



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 - SEFAZ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E PSAL - PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 006/2016 - SEFAZ, celebrado em 20 de maio de 2016, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA GESTÃO INTEGRADA COMPREENDENDO PATRIMÔNIO, PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), CONTABILIDADE E FINANÇAS, CONVÊNIO E CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADAPTATIVA PARA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES**, oriundo do Processo Administrativo nº 039/2015, Pregão Eletrônico nº 016/2015, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **FRANCISCA MARIA AZEVEDO DA SILVA**, portadora do RG nº 1.760.319 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 248.865.564-34, pela **CONTROLADORIA GERAL**, neste ato representada pela Controladora Geral, Sra. **ANDREA DA COSTA ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4849625 - SDS/PE, inscrita sob CPF nº 963.585.214-20, pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, Sr. **THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES** portador da Cédula de Identidade nº 25.904-29 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.060.574-83, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - JABOATÃO PREV**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.811.561/0001-21, com sede na Rua Coronel Francisco Galvão, n.º 673, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representado pela sua Presidente, **LUCILEIDE FERREIRA LOPES**, portadora da cédula de Identidade nº 371.745-767 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 686.048.745-34, pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, neste ato representada pela Secretário Executivo, Sr. **FERNANDO CÁSSIO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade nº 4224572 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.064.934.4, pela **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, neste ato representada pelo Superintendente da pasta o Sr. **PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 3053823, inscrito no CPF sob o nº 695.229.794-49, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 932.152.404-59, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representada pelo Secretário Executivo o Sr. **CARLOS FERNANDO FERREIRA DA S. FILHO**, portador da cédula de identidade nº 3710911 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.477.634.42, pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MATHEUS VINÍCIUS DANTAS A. ASFORA**, portador da Cédula de Identidade nº 7512160- SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 00932631479, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PSAL - PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.636.920/0001-02, com sede em Rua Humberto de Lima Mendes, nº 225, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53130-090, neste ato representada pela Sra. **TEREZINHA ARAÚJO PRIMO, BRASILEIRA**, Contadora, Casada, portadora da cédula de identidade nº 911238 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 402.039.484.91, residente e domiciliada em Rua Humberto de Lima Mendes, Bairro Novo, nº 255, Olinda/PE, CEP: 53130-090, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 006/2016 - SEFAZ**, cujo objeto consiste em contratação de serviços e disponibilização de uma solução de sistemas de informações para gestão integrada compreendendo patrimônio, plano plurianual (PPA), lei orgânica anual (LOA), contabilidade e finanças, convênio e contrato da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, incluindo serviços de instalação, customização, implantação, operação assistida e manutenção corretiva e adaptativa para necessidade de desenvolvimento de novas funcionalidades, oriundo o **Processo Administrativo n.º 039/2015, Pregão Eletrônico n.º 016/2015;**

CONSIDERANDO o teor do **OFÍCIO Nº 001-A/2019 - SEFIN**, oriundo da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS**, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Francisca Maria Azevedo da Silva, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo, visando à exclusão e a inclusão de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a **LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2018** que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Município, que modificou as nomenclaturas das secretarias;

CONSIDERANDO a emissão da nota de empenho nº 00657 datada de 02/01/2019, que dará lastro financeiro ao contrato no corrente exercício;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como na previsão do instrumento contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **inclusão da dotação orçamentária** da Superintendência de Planejamento e Elaboração Orçamentária (Unidade Orçamentária: 3.12.104 / Programa Atividade: 04.121.2061.2350 / Elemento: 339039 / Fonte: 001), **bem como, a exclusão da dotação orçamentária** da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Avaliação (Unidade Orçamentária: 3.14.101 / Programa Atividade: 04.121.1050.2354 / Elemento: 339039 / Fonte: 001)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 12

Unidade Orçamentária: 104

Projeto Atividade: 04 121 2061 2350

Elemento: 339039

Fonte: 001

Nota de empenho nº 00657, datada de 02/01/2019, no valor de R\$ 24.628,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** terá o visto da Assessoria Jurídica da **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SELIC).

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

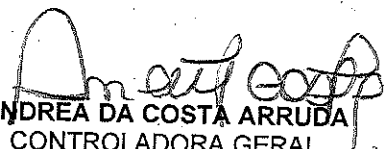
CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

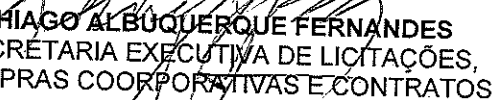
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.


E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de janeiro de 2019

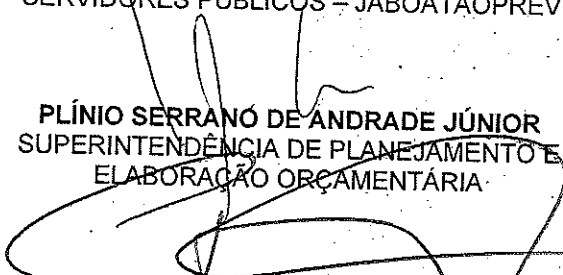

FRANCISCA MARIA AZEVEDO DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS


ANDREA DA COSTA ARRUDA
CONTROLADORA GERAL


THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES,
COMPRAS COOPERATIVAS E CONTRATOS


LUCILEIDE FERREIRA LOPES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS – JABOATÃO PREV


FERNANDO CASSIO RODRIGUES
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA


PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E
ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

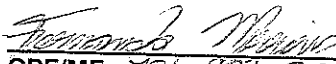

MARIANA INOJOSA M DE ARAÚJO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA

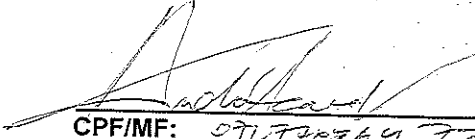

CARLOS FERNANDO FERREIRA DA S. FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MATHEUS VINÍCIUS DANTAS A. ASFORA
COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO – COMAB

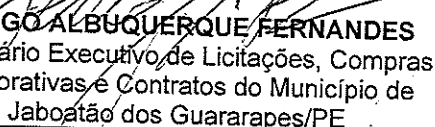

TEREZINHA ARAUJO PRIMO
PSAL – PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA
EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 706.794.504-110


CPF/MF: 071.703.6473

Registro – SELIC (DECRETO N.º 02/2017)


THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário Executivo de Licitações, Compras
Corporativas e Contratos do Município de
Jaboatão dos Guararapes/PE


RAFAEL SOARES
Superintendente

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960